



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

CARGO: 309 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, para o cargo de **309 – Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, referente ao Concurso Público, Edital nº 02/2025, para enviarem, via upload, os documentos de Títulos.

A Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos habilitados nas **Provas Objetivas**, para o cargo **309 – Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, conforme critérios estabelecidos no **Capítulo VIII – Do Julgamento das Provas Objetivas**, do Edital nº 02/2025.

Os documentos relativos à prova de títulos deverão ser encaminhados, por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na área restrita do candidato – Ref.: **“TÍTULOS”**, no período previsto de **30 de julho a 01 de agosto de 2025**.

Após a data de encaminhamento da documentação para a prova de títulos especificada acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

O encaminhamento dos documentos, por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na área restrita do candidato – Ref.: **“TÍTULOS”**, relativos à prova de títulos não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o título não será eliminado do Concurso Público.

Os documentos da avaliação da prova de títulos deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2025, por upload no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”**.
2. Após a data limite de encaminhamento da documentação para a **Avaliação da Prova de Títulos**, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
3. **As CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo II**, deste Edital de Convocação, contendo a relação de documentos encaminhados.
4. **No caso de Documento(s) Digital(is)**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em **formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhados acompanhados do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo II**, deste Edital de Convocação, contendo a relação de documentos encaminhados.
5. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as Avaliações da Prova de Títulos, o candidato deverá:

- a) **VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO** que será enviada;
- b) **DIGITALIZAR os documentos** e salvar o arquivo em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- e) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB; e
- f) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo Formulário (**Anexo II – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**), deste Edital de Convocação, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente Capítulo.

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital de Convocação.

Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

Serão aceitos para a prova de títulos os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados Definitivos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.**

Os documentos mencionados acima, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do curso.

Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).

Os Cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.

É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos, conforme estabelece o presente Edital de Convocação.

Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o item **8.13, do Capítulo VIII – Do Julgamento das Provas Objetivas e Títulos**, bem como documentos que não constem da **Tabela I** apresentada neste Edital de Convocação.

A pontuação da documentação para a Avaliação de Títulos limitar-se-á ao valor máximo de **05 (cinco) pontos**, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na **Tabela I de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos**, deste Edital de Convocação.

No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Serão considerados títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA I – DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao Cargo , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos .	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato ao Cargo , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos .	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) correlato ao Cargo , realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluída até a data de apresentação dos Títulos .	0,5 (meio ponto por Especialização)	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
	TOTAL	5,0 (cinco pontos)	

Não será computado como título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

O Curso de Especialização que se constituir Pré-Requisito para a posse no presente Concurso Público, deverá ser apresentado em cópia simples dos documentos, juntamente com os demais documentos comprobatórios de Títulos, Tabela I – De Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos. e deverá ser informado no documento que constitui o pré-requisito do cargo.

Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital de Convocação.

Cada **Título** será considerado uma única vez.

Será atribuída nota **Zero**, ao candidato que:

- a) Não encaminhar o Formulário de Entrega dos Documentos de Títulos, conforme **Anexo II**, deste Edital de Convocação;
- b) Não encaminhar a documentação no formato exigido neste Edital de Convocação;
- c) Não encaminhar **Cópia Autenticada dos Documentos**, por Cartório Competente ou não encaminhar os Documentos Digitais, conforme item **9.3.**, subitem **9.3.5**, alíneas “a” e “b”, do Edital nº 01/2025;
- d). Não encaminhar os Diplomas ou Certificados acompanhados do Histórico Escolar; e
- e) Encaminhar **documento original digitalizado**.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da **Tabela I** apresentada neste Edital de Convocação, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP** poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

O Resultado Provisório da Prova de Títulos será publicado na data prevista de **13 de agosto de 2025**, na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP** (www.franciscomorato.sp.gov.br), bem como na **Imprensa Oficial do Município**

Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o **Capítulo XI – Dos Recursos**, do **Edital nº 02/2025**, nos dias **14 e 15 de agosto de 2025**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 02/2025, do Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Francisco Morato/SP, 25 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP

REALIZAÇÃO:



ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS****CARGO 309 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº
10594004337	AGUIBARA GERMANO DE ANTONIO E SILVA	215.***.***_**
10594004341	ALESSANDRO PANDOLPHO	181.***.***_**
10594004342	ALEX DE SOUSA TAVARES	031.***.***_**
10594004343	ALEXANDRE CHIANCONE	197.***.***_**
10594004347	ALUIZIO MARTINS DE MELO	216.***.***_**
10594004357	ANA VITORINA DIAS	313.***.***_**
10594004362	ANDRÉ MARQUES COUTO	154.***.***_**
10594004367	ANTONIO DE OLIVEIRA REIS FILHO	068.***.***_**
10594004380	BRUNO LEANDRO DE CARVALHO MORAES	360.***.***_**
10594004381	CAIO ROBERTO ZAMPOL SANCHES	163.***.***_**
10594004397	CLAUDIO CAETANO SILVA CORDEIRO	938.***.***_**
10594004424	EDUARDO DE BARROS VILLAR	131.***.***_**
10594004436	EVANDER TIAGO DA CRUZ	020.***.***_**
10594004438	FABIANO MATTOS GOMES	069.***.***_**
10594004439	FÁBIO MARÇAL DOS SANTOS	393.***.***_**
10594004451	GABRIEL BONDER GAWRYSZEWSKI	147.***.***_**
10594004454	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	431.***.***_**
10594004462	GEISA SILVA VIEIRA	048.***.***_**
10594004492	JOAO CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA	151.***.***_**
10594004493	JOAO PAULO RODRIGUES	124.***.***_**
10594004507	JUNIO DA SILVA TRINDADE	289.***.***_**
10594004509	KAIZE AUGUSTA RIBEIRO DE TOLEDO	303.***.***_**
10594004515	LEANDRO DE RAMOS FERREIRA	230.***.***_**
10594004524	LORENZO CRICENTI SELLARI	280.***.***_**
10594004527	LUCIANO CUNHA DAMASCENO FILHO	744.***.***_**
10594004540	MARCELO FORTES GIGLIO	225.***.***_**
10594004541	MARCELO PINTO DE MORAES	137.***.***_**
10594004546	MARCOS VALENTIM DE OLIVEIRA	088.***.***_**
10594004555	MARIO DEL FERRO CAIEIRO	339.***.***_**
10594004557	MATEUS DRAGO VIGANO	127.***.***_**
10594004558	MATHEUS DE MORAES FELISARDO	413.***.***_**
10594004577	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA	236.***.***_**
10594004587	RAIANE GOMES TELES	419.***.***_**
10594004588	RENATA CARVALHO DARRUDA	369.***.***_**
10594004601	RODRIGO MAZZETTO	272.***.***_**
10594004612	SARAH GAZZONI OLIVEIRA DA ROCHA	164.***.***_**
10594004616	SILVAN JOSIAS DE CARVALHO	365.***.***_**
10594004644	WALMIR LUIZ CORRÊA DA SILVA	118.***.***_**
10594004650	WILLIAN HIDEKI MODA	387.***.***_**

